

LEI MUNICIPAL N°. 3.532, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, objetivando a cessão de espaço físico de 01 (uma) sala de aula da Escola Estadual de Ensino Fundamental Medeiros e Albuquerque.

Parágrafo único. A sala de aula servirá para dispor turma de Educação Infantil, tendo em vista a falta de espaço físico suficiente na rede municipal de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **27 de dezembro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **27/12/2016 a 27/01/2017**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais